

## DECRETO Nº 1094/2016

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.018,95 (Duzentos e vinte e quatro mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos) por Superávit Financeiro e R\$ 133.530,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais) e dá outras providências.**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.018,95 (Duzentos e vinte e quatro mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

#### **03.01.288460001.0.004 – Ressarcimentos**

33.90.93.39.01 - Rest. De Transf. E Convênios recebidos do Estado.....R\$ 7.146,92  
4232 - Consulta Popular 2012/2013

33.90.93.39.01 - Rest. De Transf. E Convênios recebidos do Estado.....R\$ 2.155,50  
0001 - LIVRE

33.90.93.39.01 - Rest. De Transf. E Convênios recebidos.....R\$ 16.075,77  
1132 - Emen. Parl. Patrulha Agrícola

#### **05.01.278120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.940,00

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.370,00

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 78.524,65

1144 - Projeto Acordo MPF

#### **08.01.206060001.1.139 - Construção da Casa do Mel**

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 63.906,11  
1091 - Programa PRONAT

#### **06.03.103050008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária**

33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

4710 - Vigilância Epidemiológica

#### **06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF**

33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.900,00  
1111 - PAIF

**Art. 2º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.530,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais) por Redução de Dotação Orçamentária, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

**05.02.123610001.2.009 – Manutenção Secretaria Educação**

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00  
0020 - MDE

**03.01.041220002.1.048 - Realizar Via sacra**

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.900,00  
0001 - LIVRE

**06.02.103010008.2.018 - Assistência Médico Odontológica**

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00  
0040 - ASPS

**06.02.103010008.2.029 - Manutenção dos Veículos da Saúde**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
0040 - ASPS

**08.01.206080001.2.035 - Programa de Desenv. da Pecuária e Prod. Animal**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.500,00  
0001 - LIVRE

**07.02.061250120.2.039 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 630,00  
0001 - LIVRE

**03.02.092720001.2.005 - Manutenção das Atividades do FPSM**

31.90.05.00 - Outros Benefícios previdenciários do Servidor.....R\$ 30.000,00  
0050 - RPPS

**06.07.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica**

33.93.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
0040 - ASPS

**03.01.041220002.1.049 - Apoiar Realização de Eventos Municipais**

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
0001 - LIVRE

**Art. 3º** - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

**09.09.999999999.0.006 - Manutenção das Atividades do FAPES**

99.99.99.00 - Reserva de Contingência do RPPS.....R\$ 30.000,00  
0050 - RPPS

**05.02.123610001.2.009 – Manutenção Secretaria Educação**

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
0020 - MDE

**07.02.157120007.2.017 - Manutenção das Redes de Água**

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 101.530,00  
0001 - LIVRE

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS  
12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.**

**Rosane Grabia**  
Prefeita Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**